

**LEI Nº 3.384, DE 30.08.2001**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PARA O ANO 2002**

# Í N D I C E

CONTEÚDO	PÁGINA
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO	03
LEI Nº 3384, DE 30.08.2001	05
<b>ANEXO I - METAS PRIORITÁRIAS:</b>	
Câmara Municipal de Vereadores	12
Gabinete do Prefeito	14
Gabinete de Planejamento e Sistema de Controle Interno	16
Secretaria Municipal de Administração	18
Secretaria Municipal da Fazenda	21
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	23
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	26
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente	30
Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social	38
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	43
Secretaria Municipal de Obras Públicas	47
Secretaria Municipal de Habitação	54
Encargos Gerais do Município	56
<b>OUTROS ANEXO II:</b>	
Receita Corrente Líquida	58
Resultado Fiscal do Governo - Resultado Nominal e Primário	61
Consolidação da Dívida Pública	62
Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido do Município	63
Demonstrativo da Situação Patrimonial de 1998, 1999 e 2000	64
Anexo de Riscos Fiscais	67

## **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:**

Remetemos-lhe, em anexo, Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2002, instrumento sobre o qual se embasará a elaboração do Orçamento do próximo exercício.

As metas previstas, extraídas do Plano Plurianual, são os instrumentos para a elaboração do detalhamento orçamentário, que consoante a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá, primordialmente, apresentar equilíbrio entre a Receita e a Despesa, seu objetivo maior, e que seja um equilíbrio de efetiva execução e não de mera previsão.

Pesa sobretudo, nas despesas, a situação da dívida e as previsões da participação do Município, assim como dos demais da Região, na complementação do valor das AIHs, sem o que o Hospital Municipal Santa Terezinha se tornaria absolutamente inadimplente. De uma previsão de auxílio ao Hospital Municipal Santa Terezinha de R\$ 700.000,00, neste exercício, atingiu-se a estimativa para o próximo, em decorrência da complementação das AIHs de R\$ 1.716.000,00.

No exercício de 2000, as despesas fixas comportaram um percentual de 91,04% da Receita Líquida, em 2001 se aproximam de 89,09%, e, em 2002, embora somados os dois aspectos supra, estima-se um comprometimento de 86,09% da Receita Líquida.

Estes dados demonstram o gigantismo da máquina administrativa que assumimos, que todavia será objeto, ainda neste ano, de uma reforma administrativa, a ser implantada até dezembro. Este fato, entendemos, oportunizará que o percentual das despesas fixas se reduza a em torno dos 86,00%, da Receita Líquida.

Só assim conseguiremos fazer com que sobre recursos orçamentários, para necessários investimentos na geração de emprego e renda, reivindicação maior de nossa Comunidade, aliada à qualificação profissional, a fim de prepararmos nosso Município, para enfrentar os desafios deste milênio, em condições de competitividade.

Os problemas sociais graves que enfrentamos, somente serão resolvidos, se aliarmos aos atendimentos emergenciais a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho, oportunizando-lhes qualificação profissional e emprego.

O Município, além de atender os presentes anseios da Comunidade, deverá ser o maior vetor de seu desenvolvimento sócio-econômico.

A LDO, além de buscar atendimento das necessidades presentes, apresenta a possibilidade de assegurarmos um futuro melhor, com a previsão de investimentos também para a conclusão da IIIª Etapa da Área Industrial e sua expansão, o que, aliado aos outros investimentos, oportunizará o necessário crescimento econômico, gerando melhoria da qualidade de vida de nossos Municípios.

Investimentos na Educação em tempo integral, com oficinas profissionalizantes, esporte, cultura, lazer e informática, são elementos estratégicos que elevarão a cabo a inserção de nossos jovens no mercado de trabalho em condições de competição frente as novas exigências de uma economia tecnologicamente cada vez mais avançada.

Educação em Tempo Integral e Saúde em Casa, o que aliviará o atendimento curativo no Hospital Municipal Santa Terezinha, Emprego e Renda, serão perseguidos obstinadamente, a fim de que possamos atingir o desenvolvimento social, e uma melhor qualidade de vida para toda a Comunidade.

A seriedade com que estamos tratando os assuntos orçamentários, sem cortarmos os novos atendimentos sociais e com a perspectiva de efetivamente conseguirmos fazer saúde preventiva, educação em tempo integral, geração de emprego e renda, fica demonstrado pelo § 4º do art. 5º do Projeto de Lei anexo, que na limitação de empenhos, se necessário, em sua ordem legal, não mexe em programas e investimentos, mas sim na redução das despesas com a máquina pública, cortando-se, como proverbialmente se diz, “na própria carne”, sem que a Comunidade seja privada de seus atendimentos e consecução das metas previstas.

Na certeza de estarmos envidando todos os esforços para a consecução dos objetivos a que nos propusemos para a administração do Município, buscando, em primeiro lugar, uma melhor qualidade de vida para toda a comunidade, colhemos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de estima e consideração.

Respeitosamente.

ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE  
ERECHIM PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento da administração pública municipal de Erechim, relativo ao Exercício de 2002, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas Prioritárias, constantes do Anexo I.

§ 1º - Poderão ser executados Programas não previstos no Anexo I a esta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de governo e/ou outros que se tornem prioritários, desde que obedecida a Legislação vigente.

§ 2º - De acordo com § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, é estabelecido o Anexo de Metas Fiscais, compreendendo:

- a) a Receita Corrente Líquida;
- b) Resultado Nominal e Primário;
- c) Execução e previsão da Receita e da Despesa, constantes do Anexo de Resultado Fiscal do Governo;
- d) consolidação da Dívida Pública;
- e) Demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos Exercícios de 1998 a 2000;
- f) Demonstrativo da situação Patrimonial dos 3 últimos Exercícios.

§ 3º - Integra ainda a presente Lei, o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo de Metas Prioritárias desta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2002, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros, de que trata o Artigo 3º da presente Lei.

§ 1º - Os Investimentos em fase de execução e a manutenção do Patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento das despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Serviço da Dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - A Receita para o Exercício de 2002, está estimada em R\$ 37.000.000,00, com a seguinte destinação:

- a) para Reserva de Contingência, o percentual de 1% ( um por cento ) da Receita Corrente Líquida.
- b) Para atendimento da manutenção da Administração dos Órgãos Municipais, será no valor suficiente para atender a despesa de funcionamento dos Órgãos;
- c) Para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;
- d) Para investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, e/ou oriundos de financiamentos e de outras esferas de governo ou de parcerias com a comunidade.

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º - As receitas e as despesas do orçamento da Administração serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º - Deverá ser elaborada e publicada até 30 ( trinta ) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º - Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em Exercício diverso daquele em que aconteceu a Receita.

§ 3º- Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atende as Metas de Resultado Primário e Nominal, os Poderes promoverão, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4º- Para efeitos da limitação de empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais itens dos a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento, e até que retorne o equilíbrio entre a Receita e a Despesa:

- a – Proibição da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas, por escrito, pelo Prefeito Municipal, em análise de justificativa apresentada pelo setor;
- b – Redução das despesas de manutenção dos Órgãos;
- c – Demissão de ocupantes de Cargos em Comissão;
- d – Proibição de autorização para novos investimentos.
- e – Limitação de despesas em geral, cujas RMSs – Requisições de Materiais e Serviços -, durante a limitação, deverão ser autorizadas pelo Prefeito ou servidor por ele designado, antes de sua emissão,

§ 5º- O disposto no Parágrafo anterior não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.

§ 6º - Para os efeitos do § 3º, do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 500,00 ( quinhentos reais ), realizada na manutenção de Órgãos Municipais.

§ 7º - Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º- Na elaboração da Proposta do Orçamento Anual para 2002, as receitas e as despesas serão projetadas a preços do mês de agosto de 2001, com as alterações decorrentes das modificações da Legislação Tributária e da inflação estimada para o período.

§ Único - As Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e os aumentos ou reduções dos custos e dos serviços.

Art. 7º- Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:

- I – a consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;
- II – a adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da Legislação Federal;

- III – revisão de índices e alíquotas já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices e alíquotas;
- IV – da Revisão da Planta de Valores Venais;
- V – da Revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;
- VI – as isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, sendo aceitos apenas o aumento permanente da receita ou a diminuição permanente da despesa.
- VII - A Renúncia de Receita, decorrente de isenções legalmente autorizadas, para 2002 está estimada em R\$ 120.000,00, que para o cumprimento do Art. 14 da Lei Complementar 101/2000, imporá um desconto máximo de 10% do IPTU, para pagamento em parcela única.

Art. 8º - Fica mantida a Legislação Municipal vigente que concede isenções ou anistias fiscais.

Art. 9º - No Projeto de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I – para abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;
- II - para realização de Operações de Crédito com destinação específica e vinculadas a Projetos, nos termos da Legislação em vigor;
- III – para realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e com Entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas, tais como: Educação, Saúde, Geração de Empregos e Renda, Cultura, Assistência Social, Ações Comunitárias, Habitação, Agricultura, Infra-estrutura, Segurança, sem ônus para o Município ou com contrapartida.

§ Único – Cópia dos Convênios firmados deverá ser remetida à Câmara de Vereadores, nos 30 dias subseqüentes à sua assinatura.

Art. 11 - As transferências de recursos ou benefícios a entidades privadas e a pessoas, atenderão às exigências do Plano de Auxílios do Município e ao Art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

§ Único – Os prazos para prestação de contas dos auxílios de que trata este Artigo serão fixados pelo Poder Executivo, não podendo ultrapassar os 60 dias do encerramento do Exercício em que foram concedidos.

Art.12 – Fica autorizada a cessão de bens em comodato e a concessão de auxílio financeiro, material e humano ao Hospital Municipal Santa Terezinha.

Art.13 – É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que prestem serviços considerados essenciais à comunidade local, desde que seja dado cumprimento ao Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e ao Art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art.14 – Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a:

I – promover a criação de cargos, alterar a estrutura de carreira e do quadro de servidores, promover ajustes em funções e atribuições funcionais;

II – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação pertinente;

III - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art.15 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções das despesas com pessoal até o final do exercício e aos acréscimos decorrentes.

Art.16 – As despesas com pessoal elencadas no Art. 18 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no Art. 20, Inciso III, letras “a” e “b” e do Art. 71 da referida Lei.

Art.17 – São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;

II - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

III- racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

IV- O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias e o resultado alcançado.

Art.18 – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 ( trinta ) dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2002, as estimativas da receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

Art.19 – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, serão demonstrados através de normas de controle interno, instituídos pelo Poder Executivo.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS -, em 30 de agosto de 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra

ADEMAR DE GERONI  
Secretário Mun. de Administração

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PARA 2002**

**ANEXO I - METAS PRIORITÁRIAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002**  
**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
01.01 – Aquisição de equipamentos para informatização, gravação e retransmissão dos trabalhos do Legislativo.	Implantar e manter por si só e/ou de forma integrada com o Executivo Municipal e Estadual, Assembléia Legislativa e através da Internet, Interlegis, TV Senado e TV Câmara dos Deputados, bem como de outros órgãos públicos um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.	Próprios.
01.02 – Aquisição de aparelho retroprojeter, data show e flip chart para ser utilizado quanto da promoção de palestras no Legislativo.	Atender as necessidades quando da promoção de palestras, seminários, encontros e/ou atividades afins nas dependências do Legislativo.	Próprios.
01.03 – Reforma, ampliação e conservação do prédio do Poder Legislativo.	Ocupar na sua totalidade, o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para as instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78. Reformar, ampliar, conservar e dimensionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo. Dotar o prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.	Próprios.
01.04 – Aquisição de títulos representativos de capital.	Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.	Próprios.
01.05 – Aquisição e manutenção de equipamentos e bens móveis.	Adquirir e manter equipamentos e bens móveis em bom estado, para que se possibilitem atender às necessidades do Legislativo.	Próprios.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
01.06 – Realização de concursos públicos, admissões e administração de pessoal.	Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação dos profissionais de modo a melhorar a prestação dos serviços aos Vereadores e à Comunidade. Reestruturar e adequar os cargos e funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criar cargos e funções públicas necessárias ao bom andamento dos processos legislativos.	Próprios.
01.07 – Oferta, aos Servidores e Vereadores, de programas e cursos de aperfeiçoamento.	Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e dos Vereadores, em cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal e profissional.	Próprios.
01.08 – Criação de programas em emissoras de rádio.	Criar programas de rádio educativo e informativo, com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.	Próprios.
01.09 – Criação de Boletim Informativo.	Editar e fazer circular o Boletim Informativo Oficial do Poder Legislativo, para divulgação dos atos administrativos e das ações do Legislativo, traduzidos em emenda à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções, Requerimentos, Pedidos de Informações e outros similares.	Próprios.
01.10 – Aquisição de aparelhos de ar condicionado	Adquirir aparelhos de ar condicionado para proporcionar melhores condições de trabalho aos Senhores Vereadores e Servidores da Casa.	Próprios.
01.11 – Aquisição de materiais e contratação de prestação de serviços para encadernação e separação de documentos.	Adquirir materiais e contratar a prestação de serviços de empresas especializadas, visando a separação e encadernação de documentos para posterior arquivo próprio do Poder Legislativo.	Próprios.
01.12 – Aquisição de veículo para deslocamento dos Senhores Vereadores e Servidores.	Adquirir veículo para deslocamento dos Senhores Vereadores em viagens de representação do Poder Legislativo, bem como dos Serviços burocráticos.	Próprios.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002**  
**02 – GABINETE DO PREFEITO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
02.01 – Estruturação do Gabinete da Primeira Dama.	Estabelecer elo de ligação do Gabinete do Prefeito com Entidades Sociais, ONG's e com pessoas necessitadas. Atender necessidades de funcionamento e de representação do Gabinete da Primeira Dama.	Próprios.
02.02 – Criação de Grupo de Voluntariado.	Oficializar o Grupo de Ação Voluntária vinculado ao Gabinete da Primeira Dama.	Próprios.
02.03 – Atendimento de Convênios e parcerias com Entidades Não Governamentais e com a Sociedade Civil.	Prestar amplo atendimento à Comunidade, numa congregação de esforços do Poder Público, ONGs e Sociedade Civil.	Próprios
02.04 – Estabelecimento de um canal de ligação com os Governos Estadual e Federal.	Buscar o apoio dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento e solução de problemas locais, através do encaminhamento de Projetos e solicitação de liberação de recursos para aplicação no Município.	Auxílios e Convênios com o Estado e União.
02.05 – Fortalecimento e valorização dos Conselhos Municipais.	Oferecer apoio e atender às necessidades para possibilitar o pleno funcionamento dos Conselhos Municipais nas mais diversas áreas de ação.	Próprios
02.06 – Estruturação da Procuradoria Jurídica.	Atender às demandas, diminuir os prazos de tramitação de processos e aumentar a eficiência através da Procuradoria Jurídica.	Próprios
02.07 – Dinamização da Assessoria de Imprensa.	Formar uma equipe de Comunicação Social, a fim de realizar funções jornalísticas, para trabalho na área de cerimonial e protocolo dos atos do Executivo.	Próprios

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
02.08 – Aquisição de equipamentos que permitam a criação de materiais para informar aos munícipes dos atos da administração pública municipal	Adquirir equipamentos que possibilitem informar adequadamente a população, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, que exijam transparência dos Atos da Administração Pública em todos os seus níveis.	Próprios
02.09 – Aquisição de equipamentos de som que permitam atividades de informação e/ou lazer, promovidas pela Municipalidade, em ambientes abertos ou espaços culturais.	Promover atividades de ordem cultural nas praças e logradouros públicos, bem como atividades pertinentes à informação e/ou prestação de contas dos atos dos vários setores da Administração Pública. Possibilitar a realização de festivais e shows promocionais, visando ao lazer e à elevação social e cívico-cultural dos munícipes.	Próprios

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002**  
**03 – PLANEJAMENTO E SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
03.01 – Estruturação do Gabinete de Planejamento – GAPLAN.	Além de compor equipe técnica de planejamento, disponibilizar os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades.	Próprios.
03.02 – Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal.	Realizar, através de metodologia específica, diagnóstico completo do Município; estabelecer e implantar planos de ação que assegurem o desenvolvimento sustentável.	Próprios e de Parcerias.
03.03 – Busca do comprometimento dos servidores.	Promover ações de integração entre os servidores e de conscientização, quanto à missão e aos princípios adotados pelo Poder Executivo Municipal.	Próprios.
03.04 – Realização de estudos e pesquisas sócio-econômicas e de opinião pública.	Fazer levantamento periódico de dados e informações sobre a realidade social e econômica do Município, a fim de identificar necessidades a serem sanadas, e potencialidades a serem desenvolvidas. Conhecer as opiniões da Comunidade e valorizar as sugestões e idéias apresentadas.	Próprios e de Parcerias.
03.05 – Desenvolvimento de projetos especiais.	Buscar soluções para problemas no âmbito municipal, viabilizando recursos em fontes especiais e de transferências voluntárias, a fim de promover o desenvolvimento municipal.	Internacionais, União, Estado e Próprios.
03.06 – Implantação do Programa de Qualidade no Serviço Público.	Utilizar as ferramentas da qualidade para melhoria contínua das práticas de gestão, orientadas para o desenvolvimento do Município.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União.
03.07 – Administração Solidária.	Criar mecanismos que assegurem a participação dos munícipes na elaboração, execução e fiscalização das ações do Executivo Municipal.	Próprios.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
03.08 – Estabelecimento de intercâmbios e ações de cooperação com Entidades Governamentais e ONGs.	Desenvolver e implementar projetos de intercâmbio e cooperação que possibilitem a melhoria das condições e da qualidade de vida na comunidade.	Próprios, Convênios e Parcerias.
03.09 – Normatização e Implementação do Controle Interno.	Estabelecer “plano de organização, métodos e procedimentos, com o propósito de garantir que a utilização dos recursos esteja conforme as Leis, regulamentos e políticas; que os recursos se encontrem resguardados contra o desperdício, a perda uso indevido e o roubo, e que se obtenham, mantenham e se apresentem equitativamente dados confiáveis nos relatórios”.	Próprios
03.10 – Elaboração e implantação de Rotinas e Procedimentos, para uma ação efetiva de controle em todas as Secretarias, Órgãos, Setores e Serviços da Administração Pública Municipal.	Estabelecer rotinas e procedimentos para implementar o Controle Interno em todos os níveis da Administração Municipal.	Próprios

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002**  
**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
04.01 – Promoção da Reforma Administrativa.	Corrigir distorções, atualizar valores, estabelecer padrão de vencimentos para funções iguais, unificar nomenclatura de cargos, redefinir funções para cada cargo, estabelecer organogramas funcionais homônimos para todas as Secretarias, redefinir Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.	Próprios, Auxílio do Estado e da União.
04.02 – Criação de rotinas de andamento de processos.	Otimizar a localização e o acompanhamento dos processos, prevenir possíveis estravios e/ou atrasos injustificáveis na tramitação dos mesmos.	Próprios.
04.03 – Implementação de um PDI – Plano Diretor de Informática.	Realizar estudo aprofundado das necessidades e potencialidades de cada setor, estabelecer as rotinas e prioridades, e desenvolver um projeto de informatização, com metas e objetivos concretos.	Próprios, Auxílio do Estado e da União.
04.04 – Implantação de sistema de informatização.	Implantar sistema que proporcione a informatização de todos os setores, de forma interligada, visando agilizar as ações e as informações da Prefeitura, corrigindo dessa forma as deficiências notórias detectadas no sistema atual.	Próprios, Auxílio do Estado e da União.
04.05 – Promoção de cursos profissionalizantes e de aprimoramento para os servidores do Município.	Qualificar e treinar os servidores, nas suas áreas específicas e, em especial os mecânicos, os zeladores (guardas), as telefonistas, e os técnicos do CPD, visando a agilização e melhoria de serviços.	Próprios.
04.06 – Adequação e/ou reestruturação do setor de telefonia com ampliação da central telefônica e aquisição de celulares.	Reestruturar o sistema de telefonia para possibilitar melhor atendimento à comunidade, conter custos, agilizar o trabalho dos servidores, e evitar o estrangulamento de linhas, inclusive para a internet.	Próprios.
04.07 – Ampliação e reforma do Almoxarifado Central.	Ampliar o espaço físico para permitir a guarda e a acomodação dos materiais e equipamentos de forma ordenada e funcional.	Próprios.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
04.08 – Ampliação e reforma da Oficina de Máquinas Municipais.	Ampliar o espaço físico da Oficina Mecânica da Prefeitura, para permitir o atendimento de toda a frota de veículos (leve e pesados), de todas as máquinas e equipamentos rodoviários, e a adequada disposição das salas a serem ocupadas pelos servidores.	Próprios.
04.09 – Aquisição de veículos, equipamentos e maquinaria para o Parque de Máquinas.	Utilizar os veículos para buscar peças, fazer pequenos transportes, atender emergências, transportar motores, e demais serviços conexos. Substituir equipamentos em desuso cujo desempenho não mais se recomenda. Permitir, igualmente, a modernização da infra-estrutura necessária ao bom desempenho das atividades.	Próprios, Auxílio do Estado e da União.
04.10 – Promoção de leilão de veículos e máquinas desativadas.	Buscar recursos adicionais para aquisição de novos veículos e máquinas, concomitantemente com a desobstrução de áreas hoje ocupadas desnecessariamente.	Próprios.
04.11 – Abertura de Poço Artesiano no Parque de Máquinas.	Possibilitar a diminuição de custos de lavagem de veículos e equipamentos.	Próprios.
04.12 – Aquisição de aparelho de FAX para Oficina de Máquinas.	Agilizar o levantamento da cotação de preços e serviços.	Próprios.
04.13 – Aquisição de veículos leves de apoio.	Atender ao Setor de Compras, ao serviço de controle de Rondas, à Administração Central e para viagens em geral, que visem ao atendimento de funções determinadas pela municipalidade.	Próprios.
04.14 – Identificação dos servidores com crachá e ponto eletrônico.	Estabelecer identificação dos funcionários e maior controle de frequência ao horário dos servidores.	Próprios.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
04.15 – Terceirização dos serviços de Ronda-Vigilância.	Implantar sistema de vigilância e/ou de monitoramento terceirizado nos prédios próprios da Prefeitura e em áreas públicas, objetivando maior segurança, responsabilização e minimização de custos.	Próprios.
04.16 – Realização de Concursos Públicos.	Permitir preenchimento de cargos de acordo com as necessidades.	Próprios.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002**  
**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
05.01 – Adequação e remodelação do espaço, grupando serviços, atendimentos e funções afins, visando expandir e qualificar os serviços.	Desenvolver novo lay-out funcional, afim de melhorar as condições de trabalho e de atendimento ao público. Otimizar e racionalizar as rotinas, visando mais agilidade e eficiência no desenvolvimento das atividades dos servidores. Respeitar o sigilo fiscal, a privacidade do contribuinte e preservá-lo do constrangimento pessoal.	Próprios.
05.02 – Oferta de treinamento e qualificação aos servidores e atendimento das necessidades de pessoal nas diversas áreas.	Qualificar, valorizar e motivar os Recursos Humanos. Prestar atendimento aos munícipes, com qualidade, agilidade e eficiência, bem como, aprimorar os processos de execução, controle e registros. Assegurar a boa imagem dos serviços e do servidor público, através da solicitude e presteza no atendimento.	Próprios.
05.03 – Atualização dos sistemas em uso. Ampliação e complementação da Informatização das Áreas Contábil, Financeira, Tributária e Fiscal.	Buscar a integração das áreas, num sistema de Gestão e Gerenciamento. Aprimorar relatórios gerenciais, propiciando informações ágeis e seguras, para a tomada de decisões e prestação de contas à Comunidade. Propiciar subsídios para o planejamento e replanejamento, buscando manter o equilíbrio permanente entre receitas e despesas.	Próprios.
05.04 – Ampliação e aparelhamento das equipes de Fiscalização Tributária.	Formar e aparelhar equipes permanentes de fiscalização, buscando o incremento das receitas próprias e a justiça social e fiscal.	Próprios.
05.05 – Atualização da Legislação Tributária e sua consolidação em uma única Lei.	Manter a Legislação Tributária atualizada e consolidada, visando facilitar o seu uso, qualificar e agilizar o atendimento.	Próprios.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>
05.06 – Promoção do recadastramento imobiliário e sócio-econômico e atualização da Planta de Valores Venais dos Imóveis.	Aumentar a base da arrecadação e a receita do Município, evitando aumentar a carga tributária individual e promovendo a justiça social e fiscal.	Próprios.
05.07 – Otimização da arrecadação do município, através do incremento das ações existentes e da implantação de novos controles e rotinas.	Realizar estimativas fiscais e Censos, especialmente do ICMS, e fazer a revisão fiscal de empresas, procedimentos que, além de repercutir diretamente no incremento da receita, trazem importantes informações para a análise sócio-econômica do Município.	Próprios.
05.08 – Aquisição de equipamentos para melhoria dos serviços, de veículos para uso na fiscalização e cadastro, móveis e utensílios.	Propiciar aos servidores condições ideais de trabalho, disponibilizando os equipamentos e ferramentas necessários ao bom e rápido desempenho de cada função.	Próprios.
05.09 – Gerenciamento eficaz e eficiente na cobrança dos Tributos Municipais, buscando a redução da inadimplência.	Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao uso de procedimentos e implementação de ações para evitar a renúncia de receita. Organizar e proceder uma cobrança mais efetiva da Dívida Ativa. Objetivar substancial redução da inadimplência no pagamento dos tributos e da inscrição em Dívida Ativa, procurando reduzir ainda mais seu estoque.	Próprios.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002**  
**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
06.01 – Readequação da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.	Manter e incrementar a organização estrutural de atendimento – Quadro de funcionários, Fiscais Técnicos e Profissionais de Nível Superior.	Próprios e Convênios.
06.02 – Apoio institucional à formação e qualificação de mão-de-obra.	Buscar parceria para ministrar cursos profissionalizantes e a prática do programa de qualidade total nas áreas comercial, industrial e de serviços, onde existir carências.	Próprios, Federal e Estadual.
06.03 – Elaboração de estudos, programas e projetos para enfrentar desafios decorrentes do desenvolvimento de Erechim.	Promover seminários, palestras para os Setores da Indústria, Comércio e Serviços. Firmar acordos com a Universidade, SEBRAE, SENAI, SENAC e outros.	Próprios e Convênios.
06.04 – Acompanhamento e apoio a eventos que contribuam para o desenvolvimento dos Setores Produtivos da Indústria, Comércio e Serviços.	Promover intercâmbio empresarial e troca de experiências. Viabilizar a presença de empresários em eventos para que sejam estreitados os relacionamentos comerciais e contatos com clientes potenciais.	Próprios.
06.05 – Conclusão de terraplanagem, arruamento e infra-estrutura para finalizar as obras da III Etapa do Distrito Industrial.	Possibilitar instalação das empresas que já adquiriram os módulos bem como oportunizar novos empreendimentos.	Próprios.
06.06- Compra de área para ampliação do Distrito Industrial.	Manter e incrementar a relocação de empresas locais, oportunizar e apoiar a instalação de novas empresas no Município.	Próprios, Estadual e Federal.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
06.07 – Identificação de vazios econômicos.	Identificar e incentivar novos projetos e empreendimentos econômicos que venham suprir necessidades existentes.	Próprios, Estadual e Federal.
06.08 – Elaboração de Lei visando a regulamentar o Comércio Ambulante e Feiras Etinerantes.	Disciplinar e ordenar essas atividades.	Próprios.
06.09 – Divulgação das linhas de crédito existentes nas instituições financeiras.	Fornecer informações relativas a financiamentos para os empresários e novos empreendedores.	Próprios.
06.10 – Desenvolvimento de projeto de construção de pórticos nos acessos do Município.	Identificar os principais acessos do município e criar centros de atendimento gerais – informação, turismo e policiamento.	Próprios, Estadual e Federal.
06.11 – Criação da Agência Municipal de Empregos (Balcão de Empregos).	Promover o ingresso ao mercado de trabalho de candidatos previamente cadastrados.	Próprios.
06.12 – Desenvolvimento de estudos a fim de projetar módulos comerciais e industriais em bairros.	Pesquisar previamente a vocação de cada bairro: As micros e pequenas empresas e a informalidade de trabalhos nele existentes.	Próprios, Estadual e Federal.
06.13 – Condomínio Industrial ( Berçário ) – desenvolvimento de ações de apoio às empresas instaladas.	Promover cursos e parcerias com a Universidade, SEBRAE e outros.	Próprios e Convênios.
06.14 – Fomento ao turismo local, de forma integrada, observando o contexto regional.	Projetar a Rota das Hidrominerais com a integração dos Municípios da AMAU. Apoiar a promoção e captação de eventos. Criar uma rota para o Turismo Rural. Conscientizar a comunidade para o turismo.	Próprios, Estadual e Federal.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
06.15 – Implementação da infra-estrutura para a instalação das empresas proprietárias dos módulos da III Etapa do Distrito Industrial.	Implementar a infra-estrutura básica, com atendimento às normas legais e ambientais.	Próprios.
06.16 – Desenvolvimento de estudo e projeto para instituição de Micro Crédito Municipal.	Atender micro e pequenas empresas, trabalhadores informais, profissionais autônomos recém formados.	Próprios, Estadual e Federal.
06.17 – Apoio a eventos que promovam os setores de produção da Indústria, Comércio e Serviços do Município.	Manter intercâmbio de empresas locais, através de Encontros, eventos e outras atividades afim.	Próprios, Estadual e Federal.
06.18 – Apoio à realização de Feiras e Festas Populares.	Incentivar a realização de feiras tradicionais, bem como das festas populares a fim de promover a produção e as potencialidades do Município e de valorizar a cultura e as tradições locais.	Próprios e Parcerias.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002**  
**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
07.01 – Agroindústria: - Criação de uma Central de comercialização. - Formação de Associações. - Criação de Marca Municipal característica com selo de Controle de Qualidade ( Bota Amarela ). Atendimento através da Patrulha Agrícola.	Fornecer à população alimentos de qualidade a preços compensadores, assim como incentivar as atividades agroindustriais.	Parcerias, FUNDERRA PRONAF, FEAPER e Próprios.
07.02 – Troca-Troca: - Viabilização de aquisição de sementes e/ou insumos e outros bens necessários ao desenvolvimento da atividade.	Promover o desenvolvimento das atividades agrícolas, com aumento de produtividade e renda.	Convênio com o Governo Federal, Estadual e Próprios.
07.03 – Estufas: - Incentivo à construção de estufas para o cultivo de olerícolas e flores. - Criar um polo de floricultura.	Tornar o município auto-suficiente na produção de olerícolas e flores, fornecendo à população produtos de ótima qualidade a preços acessíveis. Viabilizar a cadeia produtiva de floricultura e fazer do município um referencial turístico como pólo de tecnologia e de produção de flores.	Convênio com o Governo Federal, Estadual. Próprios.
07.04 – Feira do Produtor: - Ampliação e realização da feira em vários pontos da cidade. - Feira de produtos específicos (feira do mel, feira da melancia e outras).	Proporcionar, a uma parcela maior da população acesso a alimentos de melhor qualidade e a preços acessíveis.	Parcerias e Próprios.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
07.05 – Casa para o campo: - Melhoria nas condições de habitação, saúde e conforto do meio rural.	Oportunizar melhores condições de moradia, de atendimento à saúde e de conforto à população rural, para mantê-la no interior.	Parcerias, RS Rural, CEF, PRONAF, Banco Mundial e Próprios.
07.06 – Solo bom, Água boa, Ar Puro: - Programa de Micro-Bacias Hidrográficas. - Atenção especial à Bacia de Captação da Corsan. - Reflorestamento. - Campanha permanente de preservação dos mananciais e de racionalização do uso da água. - Perfuração de poços artesianos. - Racionalização do uso de agrotóxicos e recolhimento de embalagens.	Melhorar a qualidade de vida das comunidades rurais, periféricas e urbanas e contribuir para a preservação do meio ambiente.	Parcerias, RS Rural, PRONAF, Banco Mundial, Convênio com o Governo Federal e Estadual. Próprios.
07.07– Chimarrão e PEAGRO: - Reativação da Festa Nacional do Mate – FENAMATE e PEAGRO. - Divulgação da erva mate da região a nível nacional.	Melhorar e incrementar a cultura da erva-mate e divulgar Erechim através da Festa Nacional do Mate – FENAMATE e PEAGRO.	Parcerias, RS Rural, PRONAF e Próprios.
07.08 – Cantina Colonial: - Criação de pontos de comercialização de produtos coloniais às margens das rodovias BR e RS. - Construção de cantinas padronizadas.	Incentivar a comercialização de produtos coloniais, às margens das estradas melhorando a renda do agricultor e criando uma estrutura típica do município.	Parcerias, RS Rural, PRONAF, FUNDERRA, Convênios com o Governo do Estado. Próprios.
07.09 – Mulher Rural: - Resgate da valorização da mulher rural, Integrando-a ao processo de desenvolvimento do Município.	Incentivar a mulher agricultora para tornar-se mais participativa e consciente dos seus direitos em relação à previdência social, legislação trabalhista, crédito rural, etc. Promover encontros municipais.	Parcerias e Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
07.10 – Leite: - Incentivo a produção de leite a base de pasto e alimentos alternativos. - Incentivo a compra de botijões de sêmen de forma associativa.	Melhorar a rentabilidade do setor, barateando custo da ração, e incrementando o melhoramento genético do rebanho, através da inseminação artificial. Fazer campanhas de prevenção contra doenças infecciosas.	Parcerias, PRONAF, FEAPER, FUNDERRA, Próprios.
07.11 – Horto Florestal: - Fornecimento de mudas de árvores e flores para a cidade, escolas e rodovias do Município. - Produção de alimentos de melhor qualidade.	Melhorar o aspecto da cidade com embelezamento e arborização das ruas e avenidas, principalmente dos trevos de acesso a cidade. Fornecer alimentos de melhor qualidade aos programas municipais e ao Hospital Municipal Santa Teresinha.	Parcerias e Próprios.
07.12 – Elaboração de cadastro técnico rural.	Pesquisar para conhecer a realidade do meio rural, os anseios, necessidades e angústias da sua população.	Parcerias e Próprios.
07.13 – Vida boa com comunicação: - Telefonia.	Facilitar a comunicação, através da telefonia, levando o conforto ao meio rural.	Parcerias e Próprios.
07.14 – Parceria: - Estabelecimento de parceria entre o poder público e a iniciativa privada.	Modernizar o setor agropecuário, incentivar a produção, desenvolver novas tecnologias.	Parcerias, União, Estado e Próprios.
07.15 – Natureza: - Água de qualidade, saneamento.	Melhorar a qualidade de vida das famílias rurais.	Parcerias, RS Rural, PRONAF, FUNDERRA, e Próprios.
07.16 – Informatização e Readequação do espaço físico da Secretaria Municipal de Agricultura..	Prover a Secretaria com equipamentos de informática que atendam às necessidades e adequar o espaço físico para melhor desenvolvimento do trabalho.	Parcerias e Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
07.17 – Aprimoramento do Sistema de Cobranças.	<b>Implementar um Sistema justo de cobrança das dívidas dos agricultores com o Município.</b>	Parcerias e Próprios.
07.18 – Patrulha Agrícola: - Reaparelhamento da Patrulha Agrícola com máquinas e /ou implementos. - Aquisição de caminhão com distribuidor de adubo orgânico. - Aquisição de veículos.	<b>Prestar serviços mais eficientes e a custos compatíveis, atendendo às necessidades dentro das propriedades.</b>	Federal, Estadual, FUNDERRA e Próprios.
07.19 – Novas alternativas: - Criação de alternativas para o produtor viabilizar sua propriedade, com projeto de caprinocultura, apicultura, piscicultura (pesque e pague), galinha caipira, vitivinicultura e floricultura.	<b>Oportunizar novas alternativas de produção e incrementar atividades que, pelo aumento da renda, viabilize a propriedade rural.</b>	Parcerias, Estadual, Federal e Próprios.
07.20 – FUNDERRA: - Financiameto de implementos, agroindústrias e insumos para os produtores rurais.	<b>Viabilizar investimentos para melhoria da produção e modernização das atividades e instalações.</b>	Parcerias e Próprios.
07.21 – Oferecimento de cursos, treinamentos e capacitação técnica e participação de eventos.	<b>Incentivar a participação em eventos que promovam a capacitação técnica e o desenvolvimento das atividades afins.</b>	Parcerias e Próprios.
07.22 - Incentivo à agroecologia como forma viável de permanência do homem no campo e promoção da cidadania ambiental.	<b>Apoio à agricultura Agroecológica e orgânica para pequenos agricultores que produzem alimentos mais saudáveis.</b>	Próprios, Estado e União.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002**  
**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.01 – Assistência e Saúde Sanitária a População.	Promover Assistência à Saúde da População nas UBSs e no Hospital Municipal Santa Terezinha.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.02 – Conservação e manutenção dos prédios da Rede Básica de atenção à Saúde.	Conservar e manter em condições de funcionamento os prédios onde são desenvolvidas ações na Rede Básica de atendimento.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.03 – Elaboração do Plano Municipal de Saúde.	Gerenciar, planejar e supervisionar os serviços e ações contidos nos Programas de promoção, proteção, prevenção e recuperação de saúde da população adequada a realidade municipal.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) .
08.04 – Articulação de parcerias com CMS, 11ª C.R.S, entidades governamentais e não governamentais.	Ampliar a capacidade resolutiva do município no atendimento à população usuária do SUS, em todos os serviços e programas, garantindo Universalidade, Equidade e Integralidade dos serviços de saúde obedecendo as diretrizes constitucionais. Estabelecer convênios com a iniciativa privada para compra de serviços.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.05 – Implementação do Setor de Orientação, Controle e Avaliação.	Implementar, gerenciar e controlar os recursos financeiros recebidos a nível Federal, Estadual e Municipal. Acompanhar, avaliar e controlar a qualidade dos serviços prestados nas áreas ambulatorial ( SADT, FAA, boletins de produtividade ambulatorial, hospitalar, HIV), tratamento fora de domicílio, desempenho dos prestadores de serviço. Oferecer orientações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços de saúde	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.06 – Supervisão de programas e serviços existentes.	Prestar assistência ambulatorial à população através da rede de UBS, nos três níveis de atenção à demanda em clínicas básicas, especialidades, serviços de enfermagem, nutrição, psicologia, serviço social, odontologia e epidemiologia. Promover a adequação de todas as ações, serviços e programas da Secretaria, as diretrizes do SUS	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.07 – Capacitação e qualificação de funcionários.	Capacitar, ampliar, integrar e otimizar os recursos humanos para diversos programas desenvolvidos pela Secretaria, serviços de apoio, visando a eficácia e eficiência do atendimento à população usuária do SUS. Desenvolver programa de treinamento dos profissionais de saúde no que se refere as normas de biosegurança.	Próprios. Estado (vinculados e não vinculados ).
08.08 – Informatização em rede de todos os segmentos da Secretaria.	Agilizar o sistema de informações, estatísticas e controle, interligando todos os setores da secretaria.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com o Estado.
08.09 – Reorganização da estrutura física / equipamentos da Secretaria e de todas as suas unidades.	Construir, ampliar e adequar a estrutura física atual da Rede Municipal de Atenção Básica à Saúde, visando melhorar o atendimento à população: Construção da UBS Centro. Construção de 01 UBS entre os Bairros Koller, Aldo Arioli, Boa Vista e arredores. Ampliação da UBS Presidente Vargas. Ampliação do Núcleo de Saúde Mental. Conclusão da UBS Paiol Grande.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.10 – Tratamento fora de domicílio	Propiciar atendimento com agendamento e deslocamento de pacientes a serviços de saúde não oferecidos pelo Município. Remover pacientes a nível municipal e intermunicipal	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com o Estado.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.11 – Suprimento e abastecimento das UBSs, de recursos materiais.	Reorganizar através de rotinas o fornecimento de materiais, equipamentos e medicamentos necessários ao desenvolvimento de diversos serviços e ações realizadas junto à população.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.12 – Adequação da frota de transporte	Adquirir e promover a manutenção dos veículos para implantar e agilizar dos serviços da Secretaria.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.13 – Atenção à Saúde da Mulher	Promover ações de prevenção do Câncer de Mama e Ginecológico. Implantar e implementar o pré-natal e parto humanizado. Planejamento familiar. * Climatério (* Desenvolvido em meta específica ).	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.14 – Atenção Integral à Saúde da Criança	Promover ações de atenção à saúde da criança, com ênfase à prevenção de doenças da infância. Imunizações. Criação de serviço de saúde bucal para crianças de 0 – 6 anos. Rastreamento de hipotireoidismo congênito, fenilvetonúria e alterações das hemoglobulinopatias.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.15 - Criação e estruturação do Departamento de Meio Ambiente.	Criar Departamento de Meio Ambiente. Incentivar a educação ambiental, integrada com toda a comunidade. Campanhas educativas e informativas. Controlar a poluição ambiental, criando mecanismos próprios-licenciamento-processo de instalação e operação com estudo de impacto ambiental, seguindo as normas para licenciamento. Reforço institucional, orientar, informar e fiscalizar. Integrar todos os setores do município. Implantar uma Gestão compartilhada ambiental. Implantar e implementar a coleta seletiva de lixo. Instalar usina de reciclagem de lixo. Criar Código Municipal de Meio Ambiente.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.

08.16 – Sistema de Atendimento Ambulatorial.	<p>Adequar a estrutura de recursos físicos, materiais e humanos para atendimento às necessidades da população usuária do SUS.</p> <p>Implementar e qualificar o serviço ambulatorial nas UBSs.</p> <p>Implantar e implementar um serviço de referência e contra-referência à nível ambulatorial e hospitalar.</p> <p>Constituir uma equipe multiprofissional integrada aos programas desenvolvidos na rede básica de saúde.</p> <p>Ampliar a rede de Unidades Básicas de Saúde de acordo com os serviços e programas propostos e necessidades da comunidade.</p> <p>Construir a UBS Centro.</p> <p>Ampliar a UBS Presidente Vargas.</p> <p>Ampliar o Núcleo de Saúde Mental.</p> <p>Equipar e iniciar as atividades da UBS Paiol Grande.</p> <p>Construir uma UBS entre os Bairros Koller, Boa Vista. Aldo Arioli e arredores.</p>	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.17 – Vigilância Sanitária – Controle de qualidade da água, alimentos e serviços relacionados à saúde, controle de zoonoses e vetores.	<p>Realizar licenciamento e fiscalização em:</p> <p>Estabelecimentos de alimentos, diversões públicas, estéticas, hospedagem.</p> <p>Produtos veterinários, estabelecimentos de saúde e prestadoras de serviços relacionados a saúde, creches e asilos, veículos de transporte de alimentos.</p> <p>Fiscalizar e controlar a qualidade da água e alimentos para consumo humano.</p> <p>Controle de zoonoses e vetores.</p> <p>Investigar de doenças transmissíveis por alimentos.</p>	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.18 – Redução o número de consultas e atendimentos hospitalares.	<p>Qualificar: Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família, com conseqüente aumento da resolubilidade e redução da demanda de atendimento hospitalar;</p> <p>Atendimento domiciliar em oxigenioterapia, curativos, aplicações de medicações prescritas, e outros procedimentos que visem diminuir a internação hospitalar.</p> <p>Realizar busca ativa de pacientes de programas específicos.</p> <p>Conceder Benefícios, visando a prevenção de agravos e continuação de tratamento.</p> <p>Equipar e implantar Sala de Observações na UBS Progresso para atendimento a pequenos procedimentos.</p>	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.19 – Definição de estratégias para assumir a Gestão Plena do Sistema Municipal.	Habilitar o município para a Gestão Plena do Sistema Municipal, de acordo com critérios definidos pela NOB SUS 01/96 ( Norma Operacional Básica ), acrescidos dos critérios e requisitos estabelecidos pela NOAS SUS 01/2001 ( Norma Operacional de Assistência à Saúde )	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com o Estado.
08.20 – Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.	Realizar parceria com a 11ª Coordenadoria para implantação do SIST ( Sistema de Informações da Saúde do Trabalhador ) e Centro de Referência Regional de Saúde do Trabalhador. Implementar parceria com sindicatos, empresas e instituições comunitárias para programas de apoio à saúde do trabalhador. Desenvolver ações de prevenção à doenças profissionais e acidentes de trabalho.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.21 – Execução e implementação dos seguintes programas:		
08.21.01 – Saúde Bucal	Criar Unidade de Pronto Atendimento. Criar programas especiais de Saúde Bucal em atenção ao idoso, gestante, crianças de 0 – 6 anos e diabéticos. Implementar ações específicas de atenção básica de promoção, prevenção e recuperação, com expansão gradativa das unidades de saúde, e ênfase ao atendimento à pacientes especiais. Criar um Centro de Referência e assistência a grupos específicos e procedimentos especializados. Estruturar a Coordenação Odontológica.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.21.02 – Planejamento Familiar	Implementar ações de desenvolvimento sistemático de atividades educativas, preventivas e de auto cuidado, saúde reprodutiva, métodos contraceptivos, DST/AIDS.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.21.03 – Saúde Mental	<p>Ampliar a estrutura física do Núcleo de Saúde Mental.</p> <p>Implementar atividades de atenção e prevenção a pacientes Psiquiátricos e Psicológicos</p> <p>Realizar atenção ao adolescente e familiares dos programas sócio-educativos</p> <p>Efetuar parcerias para atuação escolar junto à crianças com dificuldade de aprendizagem.</p> <p>Prover ações de educação e prevenção ao uso indevido de drogas com fortalecimento do serviço de referência e contra-referência.</p> <p>Capacitar os profissionais do Núcleo de Saúde Mental, para atendimento aos usuários de drogas ( fármacos, álcool e drogas ilícitas ) e repasse de orientações e informações aos profissionais de saúde da rede pública.</p>	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.21.04–Doenças Sexualmente Transmissíveis DST / AIDS	Fortalecer as ações de prevenção, detecção, encaminhamento e acompanhamento a pacientes portadores de HIV / AIDS, junto à equipe multidisciplinar.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.21.05 – Nutrição	<p>Implementar e implantar programas de nutrição a serem desenvolvidos em projetos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Programa Municipal de Combate a Carências Nutricionais – PMCCN</li> <li>. Cidadania Alimentar</li> </ul>	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.21.06 – Doenças Crônico-Degenerativas	<p>Implementar ações educativas, prevenção, diagnóstico e tratamento precoce de patologias cardiovasculares, respiratórias e metabólicas.</p> <p>Formar grupos operativos.</p> <p>Atuar com equipe multidisciplinar.</p> <p>Estimular participação de pacientes e familiares no tratamento, e no controle das doenças crônico-degenerativas.</p>	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.21.07 – PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	Fortalecer, implementar e ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para atuarem nos programas desenvolvidos pela rede básica, em sua área de abrangência.	Próprios ( vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.21.08 – Progr. de Saúde da Família – PSF	Estruturar, ampliar e fortalecer o Programa de Saúde da Família, visando ações de atenção integral e de qualidade à comunidade, com promoção, prevenção e recuperação da saúde, atuando com equipe multiprofissional, e	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a

	trabalhando com sistema de referência e contra-referência.	União e o Estado.
--	--	-------------------

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.21.09 – Epidemiologia	Prover e expandir o sistema de notificação compulsória, monitorando os dados epidemiológicos de relevância para Controle e Avaliação. Executar investigações, diagnóstico e tratamento de Doença Transmissível Aguda.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.22 – Definição da personalidade jurídica do Hospital Municipal Santa Terezinha.	Dar sustentação legal a personalidade jurídica.	Próprios.
08.23 – Informatização de toda estrutura hospitalar.	Implantar um Sistema Integrado de Gestão Hospitalar e um Sistema de Custos Hospitalares.	Convênio União e/ou Próprios.
08.24 – Equalização da área física do Hospital Municipal Santa Terezinha	Visando à alocação adequada dos serviços existentes, bem como, a disponibilização de maior número de leitos.	Convênio União e/ou Próprios.
08.25 – Construção de um Centro de Referência Regional em Oncologia.	Disponibilizar serviços especializados na prevenção, diagnóstico e tratamento de patologias oncológicas para a região da 11ª CRS.	Convênio Estado (COREDES)
08.26 – Instalação de um Centro de Diagnóstico.	Disponibilizar exames de baixa, média e alta complexidade, contemplando ultrasonografia, tomografia computadorizada helicoidal e ressonância magnética.	Convênio União e/ou Próprios.
08.27 – Elaboração de um Plano Diretor para o Hospital Municipal Santa Terezinha.	Possibilitar a reestruturação, ampliação e o melhor aproveitamento da área física existente.	Convênio União e/ou Próprios.
08.28 – Colaboração com as autoridades sanitárias na prestação de serviços como campanhas de vacinação e outras.	Contribuir com a imunização da população, prevenindo doenças com vacinas e educação.	Próprios.
08.29 – Promoção de cursos, palestras e distribuição de material educativo com orientações quanto à saúde preventiva.	Incentivar os cuidados necessários para prevenção das moléstias.	Próprios.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.30 – Utilização das salas de espera para transmitir mensagens, através de audiovisuais.	Ofertar a população orientações quanto a vigilância epidemiológica das moléstias	Próprios.
08.31 – Disponibilização de serviços de diagnóstico que possibilitem a excelência no atendimento.	Ofertar à população serviços de qualidade e de resolutividade, visando a redução do período de internação.	Convênio União e/ou Próprios.
08.32 – Preparação de cada Unidade do Hospital, para que sirva de campo de estágio para a prática profissional.	Colaborar na formação de profissionais bem preparados e qualificados	Próprios
08.33 – Aprimoramento do Programa de Educação Continuada do Aleitamento Materno e do Parto Natural.	Primar pela qualidade de vida.	Próprios.
08.34 – Disponibilização de uma biblioteca ambulante para uso dos pacientes.	Proporcionar atividades de lazer aos pacientes internados.	Parceria com o Estado.
08.35 – Viabilização de área para instalação do Hemocentro (Banco de Sangue).	Propiciar ambiente adequado para os procedimentos do Hemocentro (recepção, doação e exames de sangue)	Próprios, Convênios e Parcerias
08.36 – Atendimento Materno Infantil, através de projetos e ações direcionados aos cuidados com a gestante e recém nascidos.	Desenvolver, em nível municipal, ações técnicas e políticas, capazes de identificar e intervir nos fatores de riscos das gestantes, dos recém nascidos, monitorando e acompanhando sistematicamente as crianças até 1 ano de vida.	Próprios, e de Parcerias.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002**  
**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
09.01 – Diagnóstico dos segmentos sociais: criança e adolescente de/na rua, famílias em situação de vulnerabilidade social, população adulta sem renda, migrantes, idoso, portadores de deficiência, altas habilidades e outros.	Realizar pesquisas com dados sobre a realidade sócio-econômica dos segmentos sociais do Município, em interface com outras Secretarias, parceria com a Universidade e entidades assistenciais.	Próprios. de Parcerias.
09.02 – Implementação da Política de Assistência Social do Município.	Estruturar a Política Municipal da área social, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – Art. 8º, fortalecendo o compromisso do Poder Público na garantia de inclusão.	Próprios. de Parcerias.
09.03 – Manutenção da Casa da Cidadania – Conselho de Direito da Criança e do Adolescente - COMDICAIE , Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	Fortalecer o desenvolvimento do trabalho dos Conselhos: de Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelar garantindo, através de investimentos e disponibilizando recursos financeiros para a viabilização de conferências equipamentos de comunicação e participação dos Conselheiros em eventos e/ou capacitação a nível Municipal, Estadual e Federal.	Próprios, FEAS e FNAS.
09.04 – Oferta de apoio à implementação de Creches, em parceria com Centros Comunitários e empresas, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos.	Proporcionar espaço de acolhida à criança com pais em vias de inclusão ou que estejam no mercado de trabalho, com monitores e professores, pedagogos e psicólogos. Destinar recursos para manutenção das creches existentes e instalação de novas, conforme prevê a LDB.	Próprio, de empresas, União, Estado e FECA.
09.05 – Manutenção e ampliação das Oficinas Arte-Educativas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social na faixa etária de 7 a 14 anos.	Desenvolver atividades artísticas, lúdicas, culturais e de lazer em turno inverso ao da escola, fortalecendo os laços familiares e comunitários. Contratar equipe de trabalho com educadores de rua, Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga e instrutores.	Próprios, FEAS, FNAS e FECA.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
09.06 – Manutenção, reformulação e ampliação do Programa Sócio-Educativo para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos, de baixa renda e em situação de risco social e pessoal.	Garantir atendimento integrado e sistemático através de estágio educativo com real significado e adequado as exigências atuais do mercado de trabalho. Reformular a Lei que regulamenta o PSE, proporcionando situação legalizada junto ao Ministério do Trabalho, com a contratação de Assistente Social, Psicólogo, Pedagoga em interface com a SMEC, SMSMA, HMST, Entidades Assistenciais e parceria com empresas privadas.	Próprios, de Empresas Privadas, Federal e FECA.
09.07 – Serviço de capacitação profissional para adolescentes na faixa etária de 16 a 18 anos.	Oportunizar o acesso de jovens em situação de vulnerabilidade social e baixa escolaridade, a cursos de qualificação profissional, proporcionando ações alternativas voltadas à educação profissional, a serem encaminhadas à Comissão Municipal de emprego para análise, aprovação e implantação.	Próprios, Planfor – FAT.
09.08 – Serviço de Abrigagem Temporária a Adolescente do gênero feminino e masculino, na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos e a mulheres vitimizadas.	Instalar espaço físico determinado a acolher adolescentes vítimas de abuso sexual, maus tratos, negligência, exploração, ruptura e/ou enfraquecimento dos laços familiares em virtude da situação sócio-econômica, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Juizado e Promotoria da Infância, Juventude e Defesa Comunitária. Proporcionar atendimento personalizado e especializado que possa contribuir para que a criança e o adolescente possam retornar ao vínculo familiar ou parental e, não sendo possível, para ter condições de receber atendimento adequado. Oportunizar a colocação em famílias substitutas.	Próprios, Federal (SAC) e Estadual (PEAS), a Fundo Perdido e FECA.
09.09 – Implantação de programa de orientação e apoio sócio-familiar.	Desenvolver ações no sentido de orientar e acompanhar as famílias do Município que estejam em situação de vulnerabilidade social cuja consequência seja a fragilidade e/ou ruptura dos laços familiares. Instalar e manter estrutura física, bem como contratação de profissionais da área social com conhecimento específico na área da família. Os encaminhamentos para tais ações deverão ser do Juizado da Infância, Juventude e Defesa Comunitária, Conselho Tutelar e profissionais da Secr.	Próprios, Federal (FEAS) e Estadual (PEAS).

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
09.10 – Manutenção e ampliação do Centro de Atendimento à Família de Erechim.	Manter o Programa já existente, através de atividades em turno inverso ao da escola para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos incompletos, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social, operacionalizando ações que busquem e direcionem seus pais ou responsáveis a formação de grupos como de pais, de mulheres e auto-ajuda, proporcionando espaço alternativo que possibilite a superação de conflitos familiares e comunitários, contratando instrutores para efetuar o trabalho nas oficinas.	Próprios, Estadual e Federal.
09.11– Manutenção e Ampliação de Programas e Projetos das esferas Federal e Estadual.	Possibilitar a realização do pacto federativo entre os gestores das três esferas de governo, implementando a LOAS e oportunizando acesso da população aos Projetos/Programas já existentes (SAC, PEAS, Agente Jovem, PETI e a serem implantados – Coletivos de Trabalho, Família Cidadã e outros).	Próprios, FEAS, FNAS, PEAS, SAC.
09.12 – Implementação do Programa de Prevenção do uso de Drogas por jovens e adultos.	Oportunizar alternativas de vida à população dependente química, realizando levantamento de dados para diagnóstico em interface com SMSMA e SMEC, parceria com a Universidade e empresas privadas, Hospital Municipal Santa Terezinha, Hospital de Caridade, Sindicato dos Municipários e outros, com a finalidade educativa voltada ao funcionalismo municipal, população de rua e atendidos pelos diversos programas e projetos desta Secretaria, com capacitação profissional aos técnicos responsáveis por este programa.	Parcerias, Próprios, de Iniciativa Privada, Federal e Estadual.
09.13 – Implantação do Programa de Incentivo à Geração de Renda.	Desenvolver auto-organizações (cooperativas, micro-empresas, e outras), que preparem a população para inserção no mercado de trabalho, capacitem profissionalmente para o desenvolvimento de habilidades específicas para exercerem determinadas atividades de acordo com a capacidade pessoal e a realidade do mercado de trabalho.	Parcerias, Próprios, Federal e Estadual.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
09.14 – Manutenção do plantão social (complementação alimentar, fotos, documentos, passagens, materiais de construção para pequenos reparos, vestuário, auxílio natalidade e mortalidade e traslado funeral).	Organizar ações a partir das necessidades emergenciais com perspectiva de atendimento planejado e sistemático, viabilizando o acesso da população carente e migrante a benefícios eventuais e desenvolvendo campanha de mobilização à comunidade para um engajamento solidário. Formar equipe técnica específica para articular as ações para manutenção e funcionamento do setor.	Parcerias, Próprios, Estadual, Federal e de Empresas
09.15 – Implantação da Política Municipal do Idoso.	Promover ações integradas, incentivando a participação do idoso em grupo de convivência, nas atividades comunitárias, nos eventos sociais e culturais, buscando maior integração entre os mesmos e a sociedade. Apoiar e viabilizar a construção do Centro de Convivência, a manutenção da Associação de Idosos e grupos de convivência	Próprios, SAC, FEAS, PEAS, FNAS
09.16 – Implantação da Política Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e ao Portador de Altas Habilidades.	Desenvolver ações articuladas entre Município, Estado e União, assegurando integração do Portador de Deficiência e aos de Altas Habilidades no contexto sócio-econômico e cultural do Município em interface com a Secretaria da Saúde, Educação e 11ª Coordenadoria do Trabalho e Renda	Próprios, Estadual e Federal.
09.17 – Manutenção do serviço de abrigagem temporária à população de rua e migrante.	Reequipar o Albergue Municipal para atender as pessoas em situação de abandono, emergencial, itinerantes, desenvolvendo um conjunto de ações interligadas com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Habitação, Cooperativas Habitacionais, entidades assistenciais. Contando com equipe técnica de Assistente Social, Psicólogo, para assessorar, acompanhar e avaliar os casos que comprovadamente necessitem de um maior período de permanência no Albergue para posterior encaminhamento.	Próprios, Estadual e Federal.
09.18 – Implantação de Programa de Capacitação Profissional para adultos	Proporcionar alternativas que vise capacitar e qualificar a população no sentido de contribuir para sua renovação ou atualização profissional	Parcerias, Próprios, Planfor – FAT e

em situação de vulnerabilidade social.	possibilitando a competição de forma igualitária para o ingresso no mercado de trabalho em parceria com a Universidade e Entidades Assistenciais	Estado.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
09.19 – Parceria efetiva do Poder Público com as Entidades Assistenciais.	Propiciar recursos financeiros à Entidades Assistenciais que atendam a população em situação de vulnerabilidade social do município e inscritas no COMAS, com a finalidade de manter um padrão de condições mínimas de vida aos segmentos sociais atendidos por estas, bem como atenuar os problemas financeiros causados pela escassez de verba, implementando o artigo 10 do LOAS no que se refere a celebração de convênios.	Parcerias e Próprios.
09.20 – Capacitação para profissionais e técnicos da Secretaria.	Oportunizar cursos de capacitação, seminários, congressos e outros eventos para participação e aprimoramento de conhecimentos e melhor efetivação do trabalho.	Próprios, Parcerias, Estadual e Federal.
09.21 – Informatização da Secretaria da Cidadania e Promoção Social.	Estruturar a rede de computação de forma a suprir as necessidades exigidas para a realização dos trabalhos de forma eficaz, rápida e com qualidade.	Próprios e Convênios.
09.22 – Estruturação do quadro funcional da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social.	Prestar atendimento especializado afim de atender às necessidades e perfis de cada segmento com profissionais capacitados.	Próprios.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002**  
**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
10.01 – Formação Continuada.	Ampliar, a partir da colaboração da União e do Estado, programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores qualificação para o exercício da docência.	Próprios, MDE, de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.02 – Democratização da Educação.	Fortalecer as ações do Conselho Municipal de Educação e Cultura, oportunizando a gestão democrática.	Próprios e MDE.
10.03 – Implantação de gestão democrática na Rede Municipal.	Desenvolver padrão de gestão que tenha, como elementos, a destinação de recursos para as atividades – fim, a descentralização, autonomia da escola, a equidade, no foco da aprendizagem do aluno e a participação da comunidade (repasse de recursos às escolas para pequenas despesas de manutenção).	Próprios, MDE, Fundef, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.04 – Informatização dos serviços de apoio escolar.	Informatizar a Secretaria de Educação bem como a administração das escolas com mais de 100 alunos.	Próprios, MDE, de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.05 – Estabelecimento de políticas de controle de pessoal.	Aplicar política de nomeação, remanejamento, cedência, permuta e/ou contrato de recursos humanos respeitando aspectos legais.	Próprios, MDE, Fundef, Conv., e Aux. União, Estado e Outros.
10.06 – Oferecimento de apoio pedagógico.	Fortalecer equipe multidisciplinar de apoio pedagógico (Psicóloga, Fono – Educação Especial).	Próprios, MDE, de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.07 – Valorização dos Profissionais da	Valorizar o profissional da Educação e pessoal técnico-administrativo	Próprios, MDE, FundefC

Educação.	escolar através da atualização do Plano de Carreira e Plano de Pagamento do Magistério Público Municipal.	onv., e Aux. União, Estado e Outros.
10.08 – Descentralização da gestão.	Valorizar e fortalecer ação descentralizada de todos os Conselhos que atuam em interface com a SMEC.	Próprios e MDE.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
10.09 – Construção e/ou ampliação de Escolas e áreas complementares.	Ampliar o atendimento do Ensino Fundamental através da construção de prédios escolares nos Bairros: Progresso / Cristo Rei. Adaptar, melhorar e ampliar prédios escolares	Próprios, MDE, Fundef, Conv., e Aux. União, Estado e Outros.
10.10 – Revitalização da Política Pedagógica.	Construir e/ou (re)construir Projetos Pedagógicos das Escolas com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.	Próprios, MDE, Fundef, Conv., e Aux. União, Estado e Outros.
10.11 – Implantação e ampliação do Programa de Apoio Social.	Implantar, em ações conjuntas da União e do Estado, programas de apoio e promoção social para alunos de famílias com carência econômica comprovada.	Próprios, e de Conv. e Auxílios da União e do Estado ou de Parcerias com ONGs.
10.12 – Equipagem com material Didático – Pedagógico.	Prover as escolas de literatura, textos científicos, obras de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao aluno e ao professor.	Próprios, MDE, Fundef, Conv., e Aux. União, Estado e Outros.
10.13 – Oferecimento de Transporte Escolar.	Prover de Transporte Escolar a zona rural e urbana, quando necessário, com colaboração financeira da União e do Estado de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola Fundamental e Média (Zona Rural).	Próprios, MDE, Fundef, Conv., e Aux. União, Estado e Outros.
10.14 – Oferecimento de Educação em Tempo Integral.	Ampliar progressivamente, o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.	Próprios, MDE, Fundef, Conv., e Aux. União, Estado e Outros.
10.15 – Oferecimento de Complemento Alimentar.	Garantir alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos conveniados.	Próprios, Estado e União.

10.16 – Oferecimento de Programas de Educação de Jovens e Adultos.	Ampliar a oferta de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental.	Próprios, MDE, de Conv., e Aux. da União e do Estado e Outros.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
10.17 – Oferecimento de Programas Complementares de Educação e Formação Pessoal.	Ampliar a oferta de cursos de iniciação profissional, artes e atividades esportivas e culturais aos alunos das Escolas de Tempo Integral.	Próprios, MDE, Fundef, Conv., e Aux. União, Estado e Outros.
10.18 – Ampliação da oferta de vagas.	Diagnosticar a demanda de Educação Infantil no Município. Ampliar o número de vagas em Creches e Pré-Escolas, em parceria com empresas, associações e outras entidades.	Próprios, MDE, de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.19 – Qualificação da Educação Infantil.	Implementar a Educação Infantil nas Unidades Escolares existentes.	Próprios, MDE de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.20 – Estabelecimento de Política para Educação Infantil.	Reestruturar os currículos e conteúdos (planos de Estudos) e construir uma proposta pedagógica para Educação Infantil.	Próprios, MDE de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.21 – Adequação de espaços físicos conforme prevê a legislação vigente.	Adaptar os prédios de Educação infantil aos padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos (inclusive aos P.P.D.).	Próprios, MDE de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.22 – Qualificação Profissional.	Estabelecer programa de atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil bem como para a formação do pessoal auxiliar.	Próprios, MDE de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.23 – Aquisição de Equipamentos.	Adquirir equipamentos e material permanente necessários ao funcionamento de qualidade nas Escolas de Educação Infantil.	Próprios, MDE de Conv., Aux. da União e

		do Estado e Outros.
10.24 – Construção de Ginásios Esportivos.	Incentivar a prática desportiva através da construção de Ginásios Esportivos.	Próprios e MDE.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
10.25 – Promoção de atividades esportivas de incentivo e desenvolvimento do esporte.	Realização de eventos esportivos que permitam a participação, integração e o fortalecimento da prática desportiva nos mais variados níveis e modalidades.	Próprios de Conv. com União e Estado e de parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.26 – Valorização da Arte e da Cultura.	Promover a cultura local e regional ampliando e fortalecendo ações culturais tais como: Festivais de Arte Cênica, Musical, Artes Plásticas e outros. Revitalização do canto coral através da manutenção, incentivo e revitalização dos corais: Infantil, Adulto e Corais Escolares.	Próprios de Conv. com União e Estado e de parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.27 – Integração e promoção da mulher nas políticas públicas, sociais e culturais do Município.	Fortalecer ações de Promoção da mulher, através de cursos, encontros, seminários a serem realizados pelo Centro de Integração e Promoção da Mulher – CIP.	Próprios de Conv. com União e Estado e de parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.28 – Adequação e fortalecimento de ações pedagógicas nas áreas musical, cênica e plástica.	Suprir necessidades de pessoal para o desempenho da docência na área artística – elaboração de Plano de Carreira, realização de Concurso Público e elaboração de Proposta Pedagógica.	Próprios de Conv. com União e Estado e de parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.29 – Abrigamento de entidades culturais.	Locação de espaço público, para que se desenvolvam atividades culturais.	Próprios de Conv. com União e Estado e de parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.30 – Estreitamento de laços de parceria com a Comunidade nas ações educativo-culturais.	Garantir contrapartida representativa a qualquer doação feita pela municipalidade.	Próprios de Conv. com União e Estado e de parcerias com ONGs e

		com Soc. Civil.
10.31 – Oferecimento de oportunidade de qualificação através de projetos de apoio na busca de titulação.	Qualificar professores e funcionários, através de linha de crédito educativo ou bolsas de estudos a alunos do 3º Grau.	Próprios e MDE.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002**  
**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
11.01 – Aquisição de veículos, máquinas e implementos rodoviários.	Oferecer um trabalho rápido, eficiente e a contento da comunidade, adquirir máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho de acordo com as necessidades. Com isso atender à demanda de todos os trabalhos urbanos, saneamento e transporte, bem como os setores da Secretaria de Obras e outras.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.02 – Ampliação, melhoramento, pavimentação e conservação de vias públicas urbanas e rurais.	Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos e nos Distritos. Ampliar, melhorar, conservar e pavimentar com basalto ou asfalto as atuais, incluindo-se todas as obras viárias necessárias para o escoamento da produção ou para trânsito normal de veículos pesados e leves. Implementar melhoria com bloqueio de brita e cascalho.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.03 – Construção de vias e acessos alternativos para os Bairros e Área Industrial.	Melhorar o fluxo de veículos para os Bairros e Área Industrial, para oferecer segurança na travessia ruas, avenidas e BR 153.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.04 – Conclusão de pavimentações asfálticas incompletas.	Concluir a pavimentação asfáltica com a colocação de 2ª camada e da capa selante para aumentar a durabilidade.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

11.05 – Substituição, ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública, colocação de luminárias e ampliação da rede elétrica.	Oferecer maior segurança à população. Reduzir gastos com consumo. Melhorar a qualidade do serviço no perímetro urbano, Distrito e Povoados. Tornar eficiente a iluminação pública.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
11.06 – Colocação de abrigos, relocação e/ou ampliação de terminais de passageiros.	Adquirir e colocar abrigos nas paradas de ônibus para dar proteção e segurança aos usuários de ônibus urbano e escolar. Construir ou relocar terminais de ônibus para dar mais conforto e segurança aos usuários.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.07 – Instalação de lixeiras no perímetro urbano da cidade.	Para manter a cidade limpa, colocar lixeiras nos pontos onde haja maior fluxo de pessoas e volume de lixo.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.08 – Aquisição e instalação de coletores de lixo para a coleta seletiva.	Adquirir e gradativamente implantar o sistema de coleta seletiva do lixo na cidade, juntamente com um trabalho de conscientização.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.09 – Efetuar a Coleta de lixo Doméstico e séptico.	Efetuar a coleta ou terceirizar esse serviço, com depósito em condições que não agrida o meio ambiente ou transmita doenças, em área própria ou comprada.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.10 – Implantação da coleta do lixo industrial e comercial.	Desenvolver um trabalho de conscientização e coordenar a implantação através de serviços públicos ou terceirizado, e a aquisição de local e depósito do lixo industrial e comercial.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.11 – Construção ou terceirização da Usina de Reciclagem de Lixo.	Através de grupos ou cooperativas de trabalho, fazer a seleção do lixo. Com isso, as famílias carentes terão uma fonte de renda através da venda de produtos recicláveis e adubo orgânico, com isso diminuir o volume do lixo a	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

	ser depositado.	
11.12 – Melhoria, reforma e construção de banheiros nas praças públicas e logradouros.	Construir e reformar os banheiros das praças para dar conforto aos usuários desses locais e melhorar o aspecto de beleza e higiene.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
11.13 – Construção, reformas, ampliação e conservação das praças, canteiros e trevos.	Plantar árvores, flores, gramas, colocar brinquedos e conservar limpos os canteiros, trevos, passeios e praças, para que sirvam de locais de lazer para a população.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.14 – Defesa e conservação das Áreas Verdes.	Usando de parceira com Associações de Moradores de Bairros, manter protegidas, limpas e conservadas as Áreas Verdes e com isso evitar invasões.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.15 – Viabilização da implantação de sinalização indicativa.	Para orientação aos transeuntes, criar um sistema indicativo de locais, através de placas ou outros meios de comunicação.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.16 – Melhoria do trabalho de orientação, fiscalização e proteção à população no trânsito.	Aumentar o efetivo na Guarda Municipal e adquirir instrumentos mais modernos para oferecer um serviço a contento da população. Melhorar, conservar e viabilizar a implantação de novos semáforos, redutores de velocidade físicos e/ou eletrônicos e sinalizadores de trânsito modernos que surgirem ou venham a surgir.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.17 – Melhoria e manutenção dos serviços funerários.	Adquirir área para construção de um novo cemitério. Manter um trabalho de limpeza, conservação e construção de mais gavetas, bem como, implantar um sistema moderno e sistemático de controle através de um trabalho informatizado.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.18 - Melhoria da Central de Britagem	Executar um trabalho de reestruturação da Central de Britagem, com um	Próprios, Convênios

e da Usina de Asfalto ou terceirizar se for mais conveniente.	trabalho de recuperação da área. Adquirir e implantar obras e máquinas modernas para, inclusive, produzir asfalto a quente. Executar um serviço de proteção do patrimônio do Britador, através de construção de cercas e controles de entrada e saída de veículos e produtos.	com a União, Estado ou Outros.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
11.19 – Atualização do mapa urbano e rural do Município de Erechim.	Fazer um levantamneto topográfico e utilizar recursos modernos para este trabalho, através de um Sistema de Posicionamento Global (SPG), sensorialmente remoto orbital, sistema de informação geográfica (GIS), implantação de geoprocessamento de dados	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.20 – Criação do Arquivo de Obras.	Arquivar dados referente a obras executadas.	Próprios.
11.21 – Atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Erechim.	Melhorar e atualizar a legislação para que a cidade se desenvolva e supra as necessidades setoriais básicas. Adequar a legislação vigente sobre o plantio e/ou retirada de árvores nos centros urbanos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.22 – Viabilização de tratamento e melhoria do abastecimento de água através de canalização e perfuração de Poços Artesianos.	Atender todas as comunidades que utilizam água de Poço Artesiano nos Distritos, Bairros, Povoados e Vilas, através de uma ação conjunta entre a Comunidade e Prefeitura.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.23 – Melhoramento, ampliação, conserto e manutenção da canalização pluvial com a construção de bocas de lobo, galerias e tubulação.	Utilizando a estrutura de máquinas e mão-de-obra própria, executar as melhorias necessárias para evitar inundações e contato da população com substâncias poluídas e poluentes.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.24 – Estudo para implantação do esgoto cloacal, em parceria com a CORSAN e outros.	Mobilizar a comunidade para receber apoio e exigir de imediato uma ação da CORSAN e outros, no tratamento e canalização de esgoto cloacal da cidade.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

11.25 – Ligação asfáltica Distrital.	Utilizando parte da matéria prima do Município e a mão-de-obra própria, executar a ligação asfáltica entre os dois Distritos, facilitando com isso o escoamento da safra e melhorando a integração com os mesmos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.26 – Construção, ampliação, recuperação e manutenção de estradas vicinais.	Dar condições de trafegabilidade, para um fluxo normal de carros e transporte de mercadorias produzidas, através de um trabalho planejado de manutenção das estradas vicinais.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
11.27- Elaboração de um cadastramento técnico municipal.	Efetuar o cadastramento de todas as obras do município, englobando mapeamento da área urbana com quadras, terrenos, construções, rede elétrica, tubulações de água, de luz, de esgoto, caixas coletoras, caixas de manutenção e bocas de lobo, bem como outras tubulações feitas por outras empresas como por exemplo a CRT.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.28 – Aquisição e modernização de equipamentos de informática para execução de trabalhos e informatização de dados topográficos, geodésicos e de processamento.	Através de programas especiais, arquivar dados coletados. Manter um sistema de Geo Processamento e utilizar esses aparelhos para executar trabalhos necessários ao serviço público.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.29 - Oferta de cursos de qualificação e treinamento aos servidores.	Através de uma ação conjunta entre as Secretarias oportunizar aos funcionários uma atualização e qualificação nas suas atribuições.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.30 – Readequação da Secretaria de Obras.	Para dinamizar o serviço, efetuar uma readequação e reestruturação da Secretaria para, além de um atendimento rápido, ser eficiente no atendimento aos munícipes.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.31 – Desapropriação de áreas que se façam necessárias a utilidade pública.	Efetuar indenizações, se necessário, para abertura de novas ruas e ou construções públicas.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

11.32 – Construção de um Centro Administrativo.	Procurar integrar os Departamentos e Secretarias para dar soluções mais rápidas aos serviços solicitados.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.33 – Viabilização de estudos para aproveitamento e preservação da área da rede ferroviária, junto aos órgãos competentes.	Viabilizar estudos para incorporar a área da rede ferroviária ao Município para que sejam feitos os reparos necessários, utilização adequada e valorização do patrimônio histórico.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
11.34 – Contratação de assessoria, auditoria ou serviços para auxílio do corpo técnico.	Auxiliar os diversos departamentos da Secretaria Municipal de Obras com a oferta de serviços especializados não existentes no quando funcional.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.35 – Destinação adequada de resíduos provenientes de limpeza de fossas sépticas e sumidouros.	Oferecer à população serviço de coleta de resíduos com destinação adequada em lagoas de decantação ou biodigestores para evitar a contaminação dos mananciais hídricos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.36 – Construção de monumentos em logradouros públicos.	Homenagear e valorizar pessoas, relembrar fatos que marcaram a história do Município.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.37 – Reestudo da denominação e definição de limites dos Bairros da Cidade.	Adequar o mapa urbano às situações existentes e revisar os limites atuais dos Bairros do Município, devida à ampliação do perímetro urbano.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.38 – Criação de Leis de Incêndio e adequação do mobiliário para deficientes físicos.	Municipalizar a Legislação de Incêndio e adequar o mobiliário urbano para que os deficientes físicos possam utilizar.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.39 – Viabilização de cedência de Rodovias Estaduais e Federais dentro do	Proceder melhorias na malha viária urbana, integrando-a ao contexto e características próprias do Município.	Próprios, Convênios com a União, Estado

perímetro urbano para o Município.		ou Outros.
11.40 – Cadastramento e adequação urbana dos Distritos.	Viabilizar estudos, nas sedes dos Distritos, para um crescimento ordenado, valorizando as características da Comunidade.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.41 – Revisão do uso ou destinação de áreas públicas dos Distritos.	Reavaliar as cedências de áreas públicas nos Distritos verificando se o uso atual é compatível com a concessão feita.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
11.42 – Viabilização de Convênio com o DNER para efetuar manutenção do trecho da BR 153, não asfaltada.	Realizar a manutenção da BR 153 no trecho não asfaltado.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.43 – Elaboração de estudo para desenvolvimento do Plano Municipal de Trânsito e Tráfego Urbano	Fazer um estudo global para resolver o fluxo do transporte urbano e melhorar o sistema de estacionamento na área central.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.44 – Criação de murais artísticos pintados com mosaicos etc. e construção de mirantes em pontos estratégicos da cidade.	Através de um trabalho em conjunto com a Sociedade, transformar a cidade em um lugar mais aconchegante. Divulgar o trabalho de nossos artistas locais.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.45 – Manutenção e limpeza dos mananciais hídricos.	Desenvolver campanhas de proteção ao meio ambiente e implementar projetos de limpeza dos mananciais hídricos com a participação da Comunidade.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.46 – Conservação do Parque Longines Malinowski.	Através de um estudo globalizado, utilizar racionalmente o parque.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

11.47 – Criação de um Centro de Treinamento Olímpico Profissional Municipal.	Através de parcerias, utilizar o Estádio do Ypiranga para preparação de atletas e promover competições olímpicas.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002**  
**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
12.01 – Produção de conjuntos habitacionais.	Relocar habitações localizadas em áreas de risco. Executar projetos para criação de agro-vilas no interior e núcleos habitacionais nos Distritos, dotados de infra-estrutura básica. Executar conjuntos habitacionais dotados de infra-estrutura, com recursos provenientes do Sistema Financiamento de Habitação, União, Estado e/ou da municipalidade, onde as unidades habitacionais poderão ser construídas pelo Sistema de Mutirão, auto-construção ou contratação de empresas para execução das unidades.	Próprios, Estado e União.
12.02 – Conclusão de projetos habitacionais em andamento.	Executar infra-estrutura do Loteamento Social Paio Grande III (Água, Pluvial, Rede Elétrica e Calçamento).	Próprios, Estado e União.
12.03 – Regularização e urbanização de áreas públicas	Desenvolver projetos permitindo a legalização e/ou regularização de áreas invadidas. Executar programas de reorganização ( infra-estrutura ) de núcleos formados pela ocupação clandestina do solo urbano.	Próprios, Estado e União.

	Proporcionar a infra-estrutura necessária, projetar e executar melhoramentos urbanos em loteamentos e/ou Bairros carentes.	
12.04 – Implantação de Programas habitacionais, com a participação de instituições públicas e privadas.	Executar programas habitacionais com a participação de instituições públicas ou privadas, na forma prevista nos artigos 64 e 69, da Lei Municipal nº 2194/89.	Próprios, Estado e União.
12.05 – Manutenção de convênios com agentes financeiros ligados à área habitacional.	Atuar como órgão promotor de empreendimentos a serem financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, através da Caixa Federal ou outros agentes financeiros.	Próprios, Estado e União.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
12.06 – Captação de recursos a fundo perdido.	Buscar recursos do Orçamento Geral da União e do Estado, a Fundo Perdido, com o fim de melhorar as condições de habitabilidade e da qualidade de vida das famílias de baixa renda que vivem em área de risco e insalubres, impróprias para moradia, oferecendo a devida contrapartida.	Próprios, Estado e União.
12.07 – Manutenção do fundo rotativo da casa popular “FURCAP” e do Fundo Municipal de Habitação para financiamento de empreendimentos habitacionais.	Dotar o Fundo Rotativo da Casa Popular e o Fundo Municipal de Habitação de recursos destinados a diminuir o déficit habitacional do Município, através do financiamento de lotes e conjuntos habitacionais urbanizados.	Próprios, Estado e União.
12.08 – Incentivo ao Cooperativismo Habitacional.	Aportar recursos financeiros a mutuários de Cooperativas Habitacionais, para construção de unidades habitacionais. Auxiliar as entidades ou associações que trabalham com famílias carentes, na construção de moradias.	Próprios, Estado e União.
12.09 – Manutenção, melhoramento e ampliação dos serviços existentes.	Dar continuidade às ações e serviços da Secretaria, em busca do aprimoramento constante no atendimento e nos resultados.	Próprios, Estado e União.
12.10 – Realização e/ou participação em cursos, treinamentos e qualificação dos	Visar o crescimento pessoal e profissional dos servidores e garantir a melhoria e qualificação das obras e serviços.	Próprios, Estado e União.

servidores.		
12.11 – Atuação como agente promotor de Empreendimentos Habitacionais, junto à agentes financeiros de Habitação.	Atuar no sentido da redução da carência habitacional no Município.	Próprios, Estado e União.
12.12 – Repassar a cobrança do DEMHAB para Agentes Financeiros.	Tornar a Cobrança mais eficiente.	Próprios e Convênio.
12.13 – Apoio para Construção de Salões Comunitários	Apoiar a Construção de Salões Comunitários.	Próprios, Estado, União e Parcerias.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002**  
**13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
13.01 – Aquisição e/ou desapropriação de imóveis, para construção de ruas, praças, cemitérios, áreas de lazer, Distrito Industrial, Programas Habitacionais e para atender outras necessidades públicas.	Adquirir ou desapropriar imóveis que se façam necessários aos interesses públicos e que venham atender ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar social	Próprios e/ou de Convênios e Auxílios.
13.02 – Apoio financeiro, material e humano ao financiamento de serviços essenciais de competência da União e do Estado.	Propiciar maior segurança e tranquilidade aos munícipes, dando o apoio que se faça necessário ao funcionamento de serviços essenciais, que por sua natureza, deveriam ser prestados pela União e/ou pelo Estado.	Próprios e/ou de Convênios e Auxílios.
13.03 – Amortização da Dívida Pública do Município.	Atender compromissos do Município relacionados à Dívida Pública.	Próprios.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PARA 2002**

**ANEXO II – METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS**